



TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Pregão Eletrônico Lei Nº 14.133/21

1. OBJETO

1.1. Aquisição de glicosímetros e insumos correlatos e oxímetros destinados a atender as necessidades assistenciais das Equipes de Saúde da Família (ESF), incluindo profissionais de odontologia, médicos, técnicos em saúde, enfermeiros e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), bem como das equipes do Centro Médico e das equipes multiprofissionais (eMulti), da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Dourada/MG, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações usuais de mercado, padrões de qualidade e desempenho, possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa com base no critério de menor preço por item.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.563/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2026, iniciando na assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Conforme LC 123/2006 a licitação será destinada a participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou equiparadas.

1.7. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>Aparelho medidor de glicemia capilar (glicosímetro) digital, portátil, destinado à determinação quantitativa de glicose em sangue total, com resultado rápido e de fácil leitura.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com tiras reagentes utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundas do Processo Licitatório nº 68/2025 (Pregão Eletrônico), referentes ao	UNI	70	R\$73,89	R\$ 5.172,30



	<p>modelo Accu-Chek Active ou equivalente técnico que utilize insumos previamente padronizados pela administração;</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de codificação automática, sem necessidade de inserção manual de código;• Tempo de leitura de até 5 (cinco) segundos;• Display com visor ampliado, de fácil visualização dos resultados;• Capacidade de memória mínima para 500 (quinhentos) resultados, com data e hora;• Possuir marcadores de eventos (pré e pós-prandial);• Volume de amostra de sangue entre 1 e 2 µL;• Permitir utilização com diferentes tipos de amostras: capilar, venosa, arterial e neonatal;• Alimentação por bateria, preferencialmente modelo CR2032 ou equivalente;• Equipamento leve, portátil e de fácil transporte, acompanhado de estojo;• Garantia mínima de 12 (doze) meses. <p>Composição mínima do kit:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 monitor (glicosímetro);• 01 lancetador compatível;• 10 (dez) ou mais lancetas estéreis;• 10 (dez) ou mais tiras reagentes compatíveis;• 01 bateria;• 01 estojo para transporte;• Manual de instruções em língua portuguesa.				
2	<p>Oxímetro de dedo portátil para medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e frequência cardíaca, destinado ao uso clínico, ambulatorial, hospitalar e atendimentos domiciliares.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento portátil tipo dedo, compacto, leve e de fácil operação.• Medição não invasiva de:<ul style="list-style-type: none">○ Saturação periférica de oxigênio (SpO₂);○ Frequência cardíaca/pulso.• Display digital em tecnologia OLED, LED ou similar de alta visibilidade.• Exibição simultânea dos valores de SpO₂ e frequência cardíaca.• Apresentação de onda pletismográfica e/ou indicador gráfico de intensidade de pulso.• Faixa mínima de medição:<ul style="list-style-type: none">○ SpO₂: 70% a 100%;○ Frequência cardíaca: 30 a 250 bpm.• Precisão mínima:<ul style="list-style-type: none">○ SpO₂: ±2% na faixa de 80% a 100%;	UNI	70	R\$145,33	R\$10.173,10



<ul style="list-style-type: none">○ Frequência cardíaca: ± 2 bpm ou $\pm 2\%$.● Tempo de resposta rápido, com leitura em até 10 segundos.● Funcionamento por pilhas AAA, bateria recarregável ou tecnologia equivalente.● Autonomia mínima de 20 horas de uso contínuo.● Desligamento automático após período de inatividade.● Indicação de bateria fraca no visor.● Equipamento resistente a pequenos impactos e adequado para uso contínuo.● Peso máximo aproximado de 100 g com baterias.● Operação simples com acionamento por botão único.● Grau de proteção mínimo IP22 ou superior.● Produto registrado na ANVISA.● Atender às normas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética aplicáveis. <p>Acessórios Mínimos Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">● 01 oxímetro de dedo;● Cordão ou capa de transporte;● Manual de instruções em português;● Pilhas ou cabo de carregamento, conforme modelo ofertado. <p>Garantia e Assistência Técnica</p> <ul style="list-style-type: none">● Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.● Assistência técnica autorizada no Brasil. <p>Critérios de Aceitação</p> <ul style="list-style-type: none">● Produto novo, sem uso e acondicionado em embalagem original.● Equipamento de qualidade comprovada e adequado para uso profissional. <p>Deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou prospecto para comprovação das especificações ofertadas.</p>				
TOTAL				R\$ 32.883,00

OBSERVAÇÕES:

- a) Os materiais fornecidos deverão ser novos, originais, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de



Referência.”

- b) “Os insumos, quando aplicável, deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo quando o fabricante estabelecer prazo de validade inferior, devidamente comprovado.
- c) Os produtos ofertados deverão possuir registro, cadastro ou notificação vigente junto à ANVISA, quando aplicável, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Dourada/MG, mediante a aquisição de glicosímetros, oxímetros e insumos correlatos, destinados à manutenção e ao fortalecimento das ações assistenciais desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde e demais serviços da rede municipal.

Os equipamentos e materiais serão utilizados pelas Equipes de Saúde da Família (ESF), incluindo profissionais de odontologia, médicos, técnicos em saúde, enfermeiros e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), bem como pelas equipes do Centro Médico e equipes multiprofissionais (eMulti), possibilitando a realização de atendimentos, acompanhamentos clínicos e procedimentos indispensáveis à assistência integral da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os glicosímetros e respectivos insumos são essenciais para o monitoramento da glicemia capilar, permitindo o acompanhamento contínuo de pacientes portadores de Diabetes Mellitus, contribuindo para o controle da doença, prevenção de complicações agudas e crônicas e adoção de condutas terapêuticas adequadas. Trata-se de procedimento rotineiro e indispensável nas atividades das unidades de saúde, especialmente no acompanhamento de pacientes crônicos e em situações de urgência e avaliação clínica.

Da mesma forma, os oxímetros desempenham papel fundamental na aferição da saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e da frequência cardíaca, sendo amplamente utilizados na triagem, avaliação clínica e monitoramento de pacientes com doenças respiratórias, cardiovasculares e demais condições que demandem acompanhamento dos sinais vitais. Sua utilização tornou-se ainda mais relevante diante da necessidade de monitoramento rápido e preciso das condições respiratórias dos pacientes atendidos na rede pública municipal.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de reposição e manutenção dos estoques desses equipamentos e insumos, garantindo condições adequadas de trabalho às equipes de saúde e assegurando a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população. A indisponibilidade desses materiais comprometeria diretamente os atendimentos, o acompanhamento clínico dos pacientes e a qualidade da assistência ofertada pelo Município.

Além disso, a aquisição visa promover maior padronização dos equipamentos utilizados na rede municipal de saúde, proporcionando maior confiabilidade nos resultados, segurança aos profissionais e usuários, compatibilidade entre os insumos e eficiência operacional nos atendimentos realizados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, relevante e indispensável para garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência das ações e serviços públicos de saúde executados pela



Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Dourada/MG, em observância aos princípios da universalidade, integralidade e continuidade da assistência à saúde previstos no Sistema Único de Saúde – SUS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na aquisição de glicosímetros, oxímetros e insumos correlatos, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Dourada/MG, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelas Equipes de Saúde da Família (ESF), equipes do Centro Médico e equipes multiprofissionais (eMulti).

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos e materiais devidamente registrados e regularizados junto aos órgãos competentes, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, garantindo segurança, confiabilidade e adequado desempenho durante sua utilização pelos profissionais da rede municipal de saúde.

A solução deverá abranger todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as etapas de aquisição, fornecimento, transporte, entrega, utilização, reposição e descarte adequado dos materiais, observando critérios de economicidade, eficiência administrativa, sustentabilidade e continuidade do serviço público.

Os glicosímetros e respectivos insumos serão utilizados no monitoramento da glicemia capilar de pacientes atendidos na Atenção Primária à Saúde, possibilitando acompanhamento clínico contínuo, prevenção de complicações e suporte à tomada de decisões terapêuticas. Já os oxímetros serão empregados na aferição da saturação periférica de oxigênio e frequência cardíaca, auxiliando nos atendimentos clínicos, triagens e monitoramento de pacientes em diferentes condições de saúde.

A solução contempla ainda a necessidade de fornecimento contínuo dos insumos compatíveis com os equipamentos adquiridos, assegurando a plena funcionalidade dos aparelhos durante toda sua vida útil e evitando interrupções nas atividades assistenciais das unidades de saúde.

Quanto ao ciclo de vida dos objetos, deverá ser observada a durabilidade, resistência, facilidade de manuseio, precisão dos resultados e disponibilidade de assistência técnica e garantia, quando aplicável, visando maior eficiência operacional e redução de custos decorrentes de manutenção ou substituições prematuras.

Além disso, a solução considera a adequada gestão dos materiais e insumos utilizados, incluindo armazenamento em condições apropriadas, controle de validade e descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, especialmente materiais perfurocortantes e resíduos de natureza biológica, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

A contratação pretendida busca assegurar que as unidades de saúde municipais disponham de equipamentos e insumos suficientes e adequados para a execução das atividades assistenciais,



promovendo maior resolutividade dos atendimentos, segurança aos usuários e melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde.

Dessa forma, a solução apresentada atende às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Dourada/MG, garantindo suporte adequado às ações de promoção, prevenção, diagnóstico e monitoramento em saúde, com observância aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os produtos deverão atender ao descritivo mínimo contido neste Termo de Referência.

4.1.2. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.1.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.1.4. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter assinatura do representante legal, bem como dados bancários para fins de pagamento.

4.1.5. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.1.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.8. As empresas participantes deverão comprovar, no que couber, as seguintes regularizações e autorizações pertinentes ao fornecimento dos itens:

- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da licitação;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente;
- Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente do município sede da empresa;
- Licença/Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, compatível com as atividades exercidas pela empresa;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível para a atividade de armazenamento, distribuição ou comercialização dos produtos objeto da contratação, conforme legislação sanitária vigente;



- Comprovação de registro ou notificação dos produtos junto à ANVISA, quando aplicável, em conformidade com a legislação sanitária pertinente;
- Certificado de regularidade técnica emitido pelo conselho profissional competente, quando aplicável;
- Declaração de que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas e normas de qualidade exigidas no Termo de Referência;
- Comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível(is) com o objeto da contratação.

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, atender às normas técnicas da ANVISA, INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, bem como apresentar validade compatível com o período de utilização previsto pela Administração Pública.

A exigência das referidas regularizações e autorizações visa garantir a segurança sanitária, a qualidade dos produtos adquiridos e a adequada execução contratual, assegurando que os equipamentos e insumos utilizados na rede municipal de saúde estejam em conformidade com os padrões legais e técnicos exigidos para utilização em serviços de saúde.

4.1.9. O fornecimento dos materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública.

4.1.10. O julgamento será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo a execução pelo regime de empreitada por preço unitário.

4.1.11. O licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos produtos.

4.1.12. Os pedidos serão realizados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.13. O Município expedirá ordem de compra para fornecimento dos itens.

4.1.14. A Contratada deverá observar toda a legislação aplicável ao objeto.

4.1.15. A empresa deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

4.1.16. A contratada deverá manter regularizada toda a documentação fiscal e trabalhista durante a execução contratual.

4.1.17. O objeto não poderá ser subcontratado.

4.2. Condições dos produtos

Os equipamentos e insumos fornecidos deverão ser novos, originais, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



Os insumos, tais como tiras reagentes e lancetas, quando aplicável, deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

4.3. Regularização sanitária

Todos os produtos deverão possuir registro ou notificação ativa junto à ANVISA, conforme exigido pela legislação vigente para produtos para saúde.

4.4. Condições de embalagem e rotulagem

Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas, íntegras e devidamente lacradas, assegurando a conservação e a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

As embalagens deverão conter, de forma legível, no mínimo, as seguintes informações: identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade (quando aplicável), número de registro na ANVISA e dados do fabricante.

4.5. Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos acondicionados em embalagens recicláveis ou que apresentem menor impacto ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

4.6 Da exigência de catálogo/folder

4.6.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar catálogo/folder do produto ofertado.

4.6.2 Será exigido o envio de catálogo/folder apenas de produtos que a pregoeira não conseguir, por meio de pesquisa na internet ou consulta à secretaria requisitante, verificar se atendem ao descritivo.

4.6.3 A empresa será convocada a enviar o catálogo/folder pelo sistema do pregão eletrônico, em campo específico.

4.6.4 À empresa convocada será concedido o prazo de 2 horas para envio do catálogo/folder.

4.6.5 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6.6 No caso de não haver entrega do catálogo/folder, sem justificativa aceita, a licitante será desclassificada.

4.6.7 Os catálogos/folders recebidos serão avaliados pela secretaria requisitante e será verificado se o produto ofertado atende às especificações do produto licitado.

4.6.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6.9 Se o produto ofertado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do produto



ofertado, se necessário será solicitado catálogo, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. Obrigações da Contratante

Compete à Administração:

disponibilizar as informações necessárias para a adequada execução do objeto;

emitir a ordem de compra e a respectiva nota de empenho;

acompanhar e fiscalizar o fornecimento por meio de servidor designado;

receber e conferir os produtos entregues;

comunicar formalmente eventuais irregularidades;

efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8. Obrigações da Contratada

Compete à contratada:

realizar o fornecimento conforme especificações e quantitativos solicitados;

entregar os produtos no prazo e local definidos pela Administração;

indicar preposto para acompanhamento da execução contratual;

assegurar a qualidade e o perfeito funcionamento dos produtos;

responsabilizar-se por vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento;

substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, produtos que apresentem inconformidades;

comunicar previamente eventuais impedimentos no cumprimento do prazo;

arcar com todos os custos e encargos decorrentes da execução;

manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual;

não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

4.9. Apresentação de amostras

A critério da Administração, poderá ser solicitada a apresentação de amostras dos produtos ofertados, com a finalidade de verificar sua conformidade com as especificações técnicas.

As amostras deverão ser entregues no local e prazo indicados, devidamente identificadas, ficando sob responsabilidade do licitante o envio e eventual atraso.



Os produtos serão avaliados pela equipe técnica, que emitirá parecer quanto à sua conformidade.

A não apresentação ou reprovação da amostra implicará desclassificação do item.

As amostras não serão devolvidas e não gerarão qualquer ônus para a Administração.

4.10. Proteção de dados pessoais (LGPD)

As partes deverão observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), utilizando os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato.

O compartilhamento de dados com terceiros somente será permitido nas hipóteses legais, devendo ser garantida a segurança, confidencialidade e rastreabilidade das informações.

Encerrada a finalidade do tratamento, os dados deverão ser eliminados, ressalvadas as hipóteses legais de guarda.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

5.1.2. O envio do contrato assinado pelas partes se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação de recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido neste Termo de Referência para a entrega do produto.

5.1.3. O endereço eletrônico utilizado para o envio da Nota de Empenho será o constante na proposta fornecida pela contratada.

5.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.5. Os bens deverão ser entregues entre as 09h as 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – MG, na Rua Ernesto Queiros, s/n, Centro.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município poderá:

5.2.1. No que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2. Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado/registrado;

5.2.3. No que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4. Na hipótese de complementação, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, mantido o preço inicialmente contratado/registrado.



6. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência inicial pela fiscalização, com registro formal, para posterior verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação detalhada da conformidade dos produtos, qualidade, funcionamento dos equipamentos e atendimento às exigências contratuais, ocasião em que será efetuado o atesto da nota fiscal.

6.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, funcionamento e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo responsável por eventuais vícios, defeitos ou divergências identificadas posteriormente.

6.4. Os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas, apresentem defeitos, incompatibilidade com os insumos padronizados ou divergência em relação à proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos oficiais para esse fim.

7.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, convocar representante da contratada para adoção de providências necessárias ao adequado cumprimento do contrato.

7.4. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial entre as partes, com o objetivo de alinhar procedimentos de execução, fiscalização, responsabilidades, fluxos de comunicação e demais aspectos relevantes à execução contratual.

7.5. Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Fiscalização Técnica

Compete ao fiscal técnico do contrato:

7.6.1. Acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas e das condições estabelecidas;



7.6.2. Registrar todas as ocorrências relevantes em instrumento próprio, indicando eventuais falhas ou irregularidades;

7.6.3. Notificar a contratada para correção de inconsistências, estabelecendo prazo para regularização;

7.6.4. Comunicar ao gestor do contrato situações que demandem providências além de sua competência;

7.6.5. Informar, em tempo hábil, fatos que possam comprometer a execução contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa

Compete ao fiscal administrativo do contrato:

7.7.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

7.7.2. Acompanhar os aspectos relacionados ao empenho, liquidação e pagamento;

7.7.3. Monitorar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

7.7.4. Apoiar a formalização de eventuais termos aditivos ou apostilamentos;

7.7.5. Comunicar ao gestor eventuais irregularidades que ultrapassem sua competência.

7.8. Gestão do Contrato

Compete ao gestor do contrato:

7.8.1. Coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

7.8.2. Consolidar os registros realizados pelos fiscais e manter atualizado o histórico da execução;

7.8.3. Avaliar o desempenho da contratada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas;

7.8.4. Adotar providências para correção de falhas e, quando necessário, instaurar processo administrativo para aplicação de sanções;

7.8.5. Acompanhar a regularidade da contratada para fins de pagamento;

7.8.6. Elaborar relatório final de execução contratual, contendo avaliação dos resultados obtidos e recomendações para aprimoramento;

7.8.7. Encaminhar a documentação necessária aos setores competentes para instrução dos processos de liquidação e pagamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento



8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso apresentem desconformidade com as especificações técnicas ou com a proposta apresentada, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade, quantidade, funcionamento dos equipamentos e conformidade com as exigências contratuais, mediante atesto.

8.1.4. Para contratações de menor valor, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para recebimento definitivo poderá ser reduzido para até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para verificação do atendimento às exigências contratuais.

8.1.6. Em caso de divergência quanto à qualidade ou quantidade do objeto, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizado pagamento parcial da parcela incontroversa.

8.1.7. Eventuais inconsistências na execução do objeto ou na documentação apresentada deverão ser sanadas pela contratada, não sendo computado esse período para fins de recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e funcionamento dos bens fornecidos.

8.2. Liquidação

8.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, o prazo para liquidação da despesa será de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação aplicável.

8.2.2. Para contratações de menor valor, o prazo poderá ser reduzido à metade.

8.2.3. Para fins de liquidação, será verificado se a nota fiscal contém todos os elementos necessários, tais como:

- identificação do fornecedor;
- data de emissão;
- dados do contrato;
- descrição do objeto fornecido;
- valor devido;
- indicação de retenções tributárias, quando aplicável.



8.2.4. Havendo erro na nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

8.2.5. A liquidação ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2.6. Constatada irregularidade, a contratada será notificada para regularização no prazo de até 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas medidas administrativas cabíveis, inclusive rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa.

8.3.2. Em caso de atraso por parte da Administração, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente com base no índice INPC, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada.

8.4.2. Será considerada como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

8.4.3. Eventuais tarifas bancárias decorrentes da transferência poderão ser descontadas do valor devido.

8.4.4. No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.4.5. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar essa condição para fins de não retenção dos tributos abrangidos por esse regime, conforme legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação



no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e outros que julgar pertinente para averiguar a existência de impedimentos em contratar com a Administração Pública.

9.3.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.4 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

9.3.6 No caso de inabilitação será analisada a proposta classificada em segundo lugar seguindo a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4 Os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.4.1 O prazo poderá ser prorrogado por solicitação formal e justificada do licitante, desde que formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8 Os licitantes deverão anexar no sistema do pregão eletrônico no tempo hábil a documentação relacionada nos itens a seguir, **COMO CONDIÇÃO PARA SUA HABILITAÇÃO**:

9.9 Habilitação jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **HYPERLINK** "<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>" www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- j) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.9.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10 Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.10.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



9.10.5 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.10.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.10.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

9.11 Qualificação Econômico-Financeira

9.11.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.12 Conforme disposições do art. 70, III, da lei federal 14.133/2021, a documentação referida no Capítulo VI da mesma lei foi dispensada parcialmente por se tratar de eventual contratação para entrega imediata de bens ou de contratação em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação.

9.12.1 Conforme art. 6º, X, da lei 14.133/2021 é considerada imediata aquela compra com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

9.13. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, e considerando a sua qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a licitante também tiver com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 15.345,40 (quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme os valores unitários e quantitativos definidos na tabela constante no item 1.6 deste Termo de Referência.

10.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando valores praticados por fornecedores do ramo e contratações similares realizadas por outros entes públicos, assegurando a compatibilidade com os preços de mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.003.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 00060

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0036 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

2.043 - MANUT. ATIV. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Município de Lagoa Dourada, 10 de junho de 2026.

Juliana Silvestre Barreto Pinto

Secretária Municipal de Saúde